



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo

Paraty, 21 de janeiro de 2015.

MENSAGEM À CÂMARA Nº 002 /2015

À Sua Excelência o Senhor

LUCIANO VIDAL

Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Encaminhando o Projeto de Lei que revoga a Lei 1753/2010, que autorizou o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de terreno à União para uso exclusivo da Marinha do Brasil, através da Agência da Capitania dos Portos de Paraty – RJ

Senhor Presidente,

Pela presente mensagem, estamos enviando a essa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação e votação, o Projeto de Lei, que revoga a Lei nº1753/2010, que autorizou o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de um terreno do Município à União para uso exclusivo da Marinha do Brasil, através da agência da Capitania dos Portos de Paraty – RJ.

O imóvel a que se referiu a Lei que ora se revoga, localiza-se nesta cidade, no Bairro Ilha das Cobras.

Tendo a Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, ao analisar, concluiu que o acesso por terra é limitado devido às ruas estreitas e que não permitem a passagem das viaturas administrativas, bem como de reboque com embarcações e ainda o acesso pelo mar estar comprometido devido ao elevado nível de assoreamento da área, tornando assim inviável a instalação de patromoria naquele local, conforme Ofício n 046/CPRJ-MB de 15 de janeiro de 2015 anexo.

Em face ao exposto, solicitamos aos nobres Edis a apreciação e votação do projeto enunciado, por tratar-se de matéria de interesse e de grande relevância.

Cordialmente,

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA

Prefeito

27/01/15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.753 DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE
TERRENO DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO À UNIÃO PARA USO
ESCLUSIVO DA MARINHA DO BRASIL,
ATRAVÉS DA AGÊNCIA DA CAPITANIA
DOS PORTOS DE PARATY-RJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo, em conformidade
com o artigo 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Paraty,
autorizado a doar terreno de propriedade deste Município, a saber:

ART. 2º - À União para uso exclusivo da Marinha
do Brasil - Agência da Capitania dos Portos de Paraty-RJ, uma área de terras
de 2.011,86 m² (dois mil e onze metros e oitenta e seis centímetros
quadrados), situada no bairro Ilha das Cobras, nesta cidade, com as seguintes
características: "De quem olha do mar para o terreno, encravado ao lado
esquerdo na divisa com o terreno de propriedade do Sr. Antonio Foz
encontra-se o marco P1 (coordenadas 23° 13.548' S e 44° 42.704' W), com
testada de 38.51m para o mar, encontra-se com o marco P2 (coordenadas
- 23° 13.523' S e 44° 42.703W); defletindo a esquerda e fazendo divisa
com estaleiro percorrendo a distância de 71.47m encontra-se com o
marco P3 (coordenadas 23° 13.520' S e 44° 42.750W); defletindo à
esquerda, percorrendo uma distância de 17,65m com divisa com a Av.
Beira Mar, encontra-se com o marco P4 (coordenadas - 23° 13.535'S e



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

44° 42.749' W); deste, segue-se uma distância de 80.08m encontra-se com o marco P1 fechando assim o perímetro do terreno com área de 2.011,86 m²." (memorial descrito e planta anexo)

ART. 3º - O objeto da doação de que trata esta lei destina-se exclusivamente a construção e instalação da Patromoria da Agência da Capitania dos Portos em Paraty-RJ.

ART. 4º - A doação de que trata a presente Lei será efetivada mediante escritura pública.

ART. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, EM 06 DE OUTUBRO DE 2010.


**JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO**



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO

Av. Alfred Agache, s/n° - Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20010-001
Tel.: (21) 2104-5308 - secom@cprj.mar.mil.br

Ofício nº 46 /CPRJ-MB

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito de Paraty CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA
Alameda Princesa Isabel, s/n°, Pontal Paraty
23970-000, Paraty - RJ

Assunto: **Doação de Terreno**

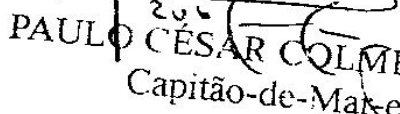
Senhor Prefeito,

1. A Lei 1.753 de 06 de outubro de 2010, autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de terreno de propriedade do Município de Paraty à União Federal para uso exclusivo da Marinha do Brasil, por meio da Agência da Capitania dos Portos em Paraty, contudo, tendo em vista que o terreno se encontra em área onde o acesso por terra é limitado devido as ruas estreitas que não permitem a passagem das viaturas administrativas, bem como de reboques com embarcações e o acesso pelo mar estar comprometido devido ao elevado nível de assoreamento da área, tornou-se inviável a instalação de uma patromoria no local.

2. Desta forma, a fim de que esta Prefeitura possa fazer bom uso do referido terreno, esta Capitania informa que não tem interesse em receber a doação do terreno previsto no Art. 2º da referida lei.

3. Por oportuno, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Respeitosamente,


PAULO CÉSAR COLMENERO LOPES
Capitão-de-Mar-e-Guerra
Capitão dos Portos